

LEI Nº 1285/2005

Autoriza o Executivo Municipal conceder subsídio financeiro à **ESCOLA MARIA JOAQUINA**, Educação pré escola e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a conceder subsídio financeiro mensal à Escola Maria Joaquina, Educação Pré Escola, devidamente inscrita na CNPJ nº 84.798.727/0001-56, com vigência de fevereiro de 2005 até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - O Valor a ser repassado mensalmente para a Escola, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), alocado no orçamento anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2005.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal